



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 001/99

**“Dispõe sobre o Gabinete Militar da
Assembléia Legislativa do Estado de
Roraima e dá outras providências.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete Militar da Assembléia Legislativa, nos termos do Art. 1º, III, da Lei nº 090 de 05 de maio de 1995.

Art. 2º. A chefia do Gabinete Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima será exercida por um Oficial da ativa da Polícia Militar.

Parágrafo único. A indicação e a nomeação será feita pelo Presidente da Assembléia Legislativa, após deliberação pelo Governador do Estado.

Art. 3º. O efetivo necessário ao funcionamento do Gabinete Militar será completado de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 4º. O Chefe do Gabinete Militar e o seu efetivo serão fornecidos pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 5º. O Gabinete Militar terá as competências e atribuições definidas na Resolução nº 007/97 editada pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 036 de 15 de março de 1993.

Palácio Antônio Martins, 09 de março de 1999.


ÉDIO VIEIRA LOPES
Presidente


RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º Secretário


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

